



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.746 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Denomina “Avenida Pr. Aristides Geraldino” a atual Avenida “03” do loteamento denominado “Parque Residencial Samambaia”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Jessé de Almeida, Ver. Quitéria David da Silva Araújo, Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira, Ver. Bento Moura dos Santos, Ver. Andre Marcos de Abreu, Ver. Carlos José da Silva, Ver. Neusa dos Santos Oliveira, Ver. Alonso de Almeida, Ver. Vanderli Ferreira Dourado, Ver. Ari Serafim Barbosa, Ver. Denis Claudio da Silva, Ver. José Izaqueu Rangel, Ver. Alceu Matias Cardoso, Ver. Edirlei Junio Reis e Ver. Claudio Massamitsu Anzai Projeto de Lei nº 139/2013)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Avenida Pr. Aristides Geraldino” a atual “Avenida 03” do loteamento denominado “Parque Residencial Samambaia”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Descrição: Tem início no alinhamento da Avenida Dois e segue pelo seu eixo por uma distância de 970,00m., tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras 12, 15 e 17 e do lado esquerdo com as quadras 14, 19 e 18 tendo o seu final no alinhamento com a Estrada do Samuel.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de março de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos